



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.366 DE 08 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.253 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 49.999,00

3.3.30.93 – Indenizações e restituições - R\$ 1,00

Recurso 4297 - Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 no recurso 4297 - Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas).

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde com recursos de emenda parlamentar estadual Portaria SES/RS 74/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

08/07/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal